LEI n. 2095, de 28 de março de 1.994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 21.328.300,54 (VINTE E UM MILHOES,TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS CRUZEIROS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR$ 21.328.300,54 (vinte e um milhões, trezentos e vinte e oito mil, trezentos Cruzeiros Reais e cinquenta e quatro centavos), a título de contrapartida financeira, para ampliação de Escola Municipal de Educação Infantil, devidamente equipada, com recursos advindos do Ministério da Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de março de 1.994.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. 29 de Agosto, 666 - Fones: 71-4000 e 71-4025 (DDD - 0195) - CGC. 46.362.661/0001.68 - Leme S.P.